



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN

PORTARIA UFERSA/PROPLAN N.º 17/2016, 16 de junho de 2016.

O Pró-Reitor de Planejamento da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0193/2016, de 18 de março de 2016.

CONSIDERANDO o que determina a alínea “a”, Inciso I, do art. 5º, da Portaria Interministerial 507/2011, com relação ao acompanhamento e fiscalização de projetos, programas e atividades estabelecidos na administração pública federal;

CONSIDERANDO o termo de convênio n.º 02/2015 UFERSA e N.º 816115/2015 SICONV, que entre si celebram a Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA e Fundação Guimarães Duque - FGD, que tem por objeto o apoio administrativo e financeiro ao projeto “Rede de Oficinandos na saúde: o encontro de jovens com as tecnologias da informação e da comunicação produzindo cuidado, formação e reinserção social em espaços de saúde mental”, publicado no DOU em 09/03/2015;

CONSIDERANDO o exposto no artigo 27º da Resolução CONSUNI/UFERSA N.º 001/2016, no tocante às atribuições do coordenador;

CONSIDERANDO Termo de Responsabilidade do Coordenador;

CONSIDERANDO a Portaria de revogação UFERSA/GAB N.º. 0427/2016, de 16 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o processo de n.º 23091.005453/2014-60;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras **Karla Rosane do Amaral Demoly**, SIAPE n.º 1670040, e **Maria Aridenise Macena Fontenelle**, SIAPE n.º 1644152, para serem responsáveis pela coordenação e vice-coordenação (respectivamente) do termo em questão, acompanhando todas as ações pactuadas bem como todas aquelas que possam vir a serem estabelecidas em aditivos relativos ao instrumento em questão.

Art. 2º As servidoras, ora designadas, se responsabilizarão pela execução, pelo acompanhamento das ações, bem como por todas as alterações que possam ser estabelecidas em aditivos relativos ao instrumento em questão.

Art. 3º Este ato entra em vigor a partir desta data com efeitos durante a vigência do instrumento.


George Bezerra Ribeiro
Pró-reitor de Planejamento